



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 194 de 30 de julho de 1984.

Apura excesso de arrecadação e suplementa
dotação nos seguintes termos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983 e de conformidade com a Lei de nº 156 de 24 de julho de 1984, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º item II da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica apurado como excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., a importância de Cr\$...... 112.232.328,00 (cento e doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), conforme o método explicito a seguir:

Cálculo para apuração do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios do Município de Montadas,

1 9 8 3		
janeiro/83	Cr\$	6.434.576,24
fevereiro/83	"	1.817.277,44
março/83	"	3.705.306,21
abril/83	"	6.677.338,58
maio/83	"	4.078.843,05
junho/83	"	7.381.426,97
SUB-TOTAL	"	30.094.768,49
julho/83	"	3.934.853,07
agosto/83	"	3.931.010,84
setembro/83	"	6.695.652,49
outubro/83	"	4.655.592,00
novembro/83	"	6.012.099,00
dezembro/83	"	7.087.414,00
SUB-TOTAL	"	32.316.621,40
TOTAL GERAL	"	62.411.389,89
1 9 8 4		
janeiro/84	"	12.270.813,00
fevereiro/84	"	13.121.192,00
março/84	"	26.585.832,00
abril/84	"	6.240.305,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

continuação do DECRETO de nº 194 de 30 de julho de 1984.

maio/84	Cr\$ 27.923.211,00	
junh/84	Cr\$ 20.055.315,00	
SUB-TOTAL	Cr\$ 106.196.668,00	
1) Arrecadação do 1º período de 1983 (janeiro/junho)		30.094.768,49
2) Arrecadação do 2º período de 1983 (julho/dezembro)		32.316.621,40
3) Arrecadação do 1º período de 1984 (janeiro/junho)		106.196.668,00
4) Receita prevista para o exercício de 1984.		108.000.000,00

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1984}}{1^\circ \text{ período de 1983}} \times 100 = \frac{106.196.668,00}{30.094.768,00} \times 100 = 352,87\%$$

$$\Delta = 352,87\% - 100\% = 252,87\%$$

Arrecadação do 2º período de 1983 X Δ (taxa de incremento)

$$\Delta = 32.316.621,00 \times 252,87\% = 81.719.039,00$$

$$\Delta = 32.316.621,00 + 81.719.039,00 = 114.035.660,00$$

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1984 108.000.000,00

- a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro a junho de 1984) Cr\$ 106.196.668,00
- b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período. Cr\$ 114.035.660,00 220.232.328,00

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃOCr\$ 112.232.328,00

DEDUÇÃO DO EXCESSO JÁ APURADO ATÉ O MÊS ANTERIOR (junho de 1984)

$$\text{Cr\$ } 112.232.328,00 - 64.500.000,00 = 47.732.328,00$$

Artigo 2º - Parte dos recursos provenientes da apuração do excesso provável de arrecadação serão utilizados para suplementar dotações constantes da Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1984.

Artigo 3º - Parte do excesso provável de arrecadação no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), serão destinados para reforço das seguintes dotações:

04 DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



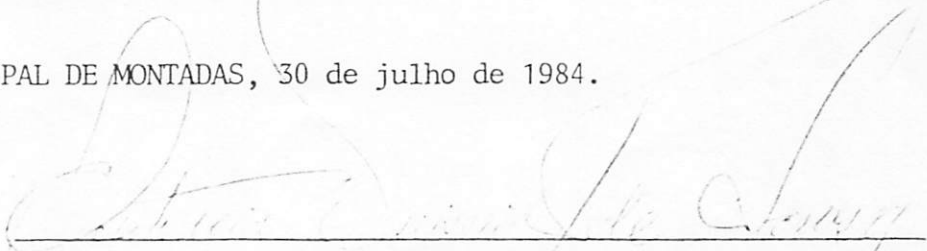
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

continuação do DECRETO de nº 194 de 30 de julho de 1984.

3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3	Salário-família	4.000.000,00
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	1.000.000,00
	05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	9.000.000,00
	07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	15.000.000,00
	07.2 SERVIÇOS URBANOS	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRA	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	30.000.000,00

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de julho de 1984.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO